

## Regras a observar pelos Membros dos Centros de Actividades do IACM

### Âmbito de aplicação

1. São apenas aplicáveis temporariamente aos centros de actividades geridos pelo IACM, a saber: Centro de Actividades de S. Lourenço, Centro de Actividades da Rotunda de Carlos da Maia, e Centro de Actividades do Fai Chi Kei, bem como Centro de Actividades de Seac Pai Van;
2. Requisitos de adesão: residentes ou não residentes de Macau com residência legal no território.

Forma de requerimento: o requerente deve tratar das formalidades de inscrição (gratuita) nos Centros de Actividades acompanhado dos documentos abaixo mencionados.

1. Residentes de Macau:
  1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  2. Uma cópia do BIR da RAEM válido;
  3. Uma fotografia de 1.5” recente, a cores;
  4. Caso o requerente tenha idade inferior a 18 anos, deve entregar uma cópia do documento de identificação dos pais ou do encarregado de educação e da ficha de inscrição fazer constar a assinatura dos pais ou do encarregado de educação.
2. Não residentes de Macau:
  1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  2. Uma cópia do documento comprovativo de permanência, emitido por Macau (com validade não inferior a três (3) meses);
  3. Uma fotografia de 1.5” recente, e a cores;
  4. Caso o requerente tenha idade inferior a 18 anos, deve entregar uma cópia do documento de identificação dos pais ou do encarregado de educação e da ficha de inscrição fazer constar a assinatura dos pais ou do encarregado de educação.

### Direitos/Deveres/Responsabilidades dos membros

1. Após o tratamento das formalidades de inscrição, o requerente tem acesso imediato a algumas das instalações do Centro de Actividades e, vinte (20) dias após a inscrição, pode levantar o seu cartão de membro do clube “Amigos do IACM”;
2. Os membros podem aceder gratuitamente às instalações a eles destinados de todos os Centros de Actividades acima mencionados;
3. Os membros devem observar as regras de utilização do Centro de Actividades e das respectivas instalações. Os funcionários do Centro têm o direito de exigir aos que perturbem o normal funcionamento do Centro que abandonem o local;
4. Se os membros faltarem a actividades previamente marcadas cumulativamente cinco (5) vezes no espaço de 30 dias, ser-lhes-á retirado o direito de procederem a marcações prévias por igual período de tempo;
5. Todos os utentes das instalações do Centro devem entregar o seu cartão de membro à entrada, que lhes será devolvido à saída;
6. É proibido praticar quaisquer actos ou transacções que impliquem actividades de promoção comercial ou financeira no interior do espaço do Centro;
7. Todo o causador de danos no centro será responsabilizado pelos seus actos;
8. O cartão de membro não pode ser transferido para terceiros;
9. Poderá ser cancelada a qualidade de membro a todo o indivíduo que perturbe gravemente o funcionamento do centro;
10. De acordo com a situação existente a dado momento no centro, o IACM pode alterar as presentes regras, sem que para tanto tenha de efectuar qualquer comunicação prévia.

### Perda/dano/renovação do cartão de membro

1. Os residentes de Macau devem entregar:

## Regras a observar pelos Membros dos Centros de Actividades do IACM

1. Uma ficha de inscrição devidamente preenchida;
  2. Uma cópia do BIR da RAEM válido;
  3. Uma fotografia de 1.5” recente, a cores;
  4. Requerente, com idade inferior a 18 anos, deve entregar uma cópia do documento de identificação dos pais ou do encarregado de educação e da ficha de inscrição fazer constar a assinatura dos pais ou do encarregado de educação.
2. Não residentes de Macau:
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  2. Uma cópia do documento comprovativo de permanência em Macau (com validade não inferior a três (3) meses);
  3. Uma fotografia recente, de 1.5” e a cores;
  4. Caso o requerente tenha idade inferior a 18 anos, deve entregar uma cópia do documento de identificação dos pais ou do encarregado de educação e da ficha de inscrição fazer constar a assinatura dos pais ou do encarregado de educação.
3. A validade como membro para um cidadão residente é de três (3) anos.  
A validade como membro para um cidadão não residente é igual à do prazo de validade do documento comprovativo apresentado, mas nunca superior a três (3) anos.

### Locais de inscrição

- Centro de Actividades de S. Lourenço: Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4º andar, Macau
- Centro de Actividades da Rotunda de Carlos da Maia: Rotunda de Carlos da Maia, nºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, R/C ao 2º andar, Macau
- Centro de Actividades do Fai Chi Kei: Travessa de Fái Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei, Edifício Fai I, 4º andar, Sala A, Macau
- Centro de Actividades de Seac Pai Van: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane
- Centro de Serviços do IACM: Avenida da Praia Grande, nºs 762-804, Edf. China Plaza, 2º andar, Macau
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte: Rua Nova da Areia Preta, nº 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau.
- Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas: Rua da Ponte Negra, Bairro Social da Taipa, nº 75 K, Taipa
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central: Rotunda de Carlos da Maia, nºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3º andar, Macau

### Telefone para informação

Divisão de Apoio e Promoção Associativa do Gabinete de Cidadão

(Telefone nºs 8394 8801/802)